ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1131 de 09 de setembro de 1985.

"Autoriza aquisição de trator de esteira."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir de concessionária revendedora autorizada ou diretamente da fábrica, um trator de esteira de fabricação nacional e potência de até 115 HP.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, se necessário, créditos especiais e/ou suplementares.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de setembro de 1985.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

NICANOR [illegible] RORIZ-1º Secretário

VALDEMOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.

nmb.